



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

Ano I - Edição nº 00170

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

569458A4BE1D6E81449CDF870ABFE37C

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato (AF) nº 219/2011. Processo Administrativo nº 661/2011. (Empresa: Performace Serviços em Informática Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato nº 231/2011. Processo Administrativo nº 753/2011. (Empresa: Cidnalva de Araújo Pureza dos Santos-ME.).
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato nº 232/2011. Processo Administrativo nº 754/2011. (Empresa: Rômulo de Araújo Rodrigues.).
- Termo Aditivo nº 01/2011 ao Contrato nº 266/2011. Processo Administrativo nº 894/2011. (Empresa: Morena Veículos Ltda.).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/11. Processo Administrativo nº 843/11. Objeto: Execução de Obras de Construção de Quadra Poliesportiva na Localidade de São Braz. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo Aditivo nº 03/2011 ao Contrato nº 122/2009. Processo Administrativo nº 900/2011. (Empresa: Transdutra Transporte Especializados Ltda.).
- Termo Aditivo nº 003/2011 ao Contrato nº 279/2011. Processo Administrativo nº 880/2011. (Empresa: Trinca Esportes Ltda.).
- Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10. Processo Administrativo nº 218/11. Objeto: Execução de Obras para revitalização da Praça da Purificação. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 039/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 13(trêze) trios elétricos, tipo carreta para serem utilizados na festa em homenagem a Nossa Senhora da Purificação. (Empresa F.AF Machado ME.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 185/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. (Empresa: Liopront Comercial de Produtos de Consumo Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 219/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de toner e cartucho para dar suporte aos serviços administrativos. (Empresa: Performace Serviços de Informática Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 229/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos a gasolina e a álcool. (Empresa: Antonio Mário Almeida dos Reis-ME.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 244/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática desta Prefeitura. (Empresa: Rita de Cássia Souza Santos.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 266/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 05 (cinco) veículos popular de passeio. (Empresa: Morena Veículos Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 268/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões de carga. (Empresa: Engemaster Engenharia e Construções Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 284/2010. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de ticket para combustível. (Empresa: Nutricash Serviços Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 290/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para compra de centrais telefônicas. (Empresa: Bacone Serviços de Centrais Telefônicas e Comércio Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 311/11. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática. (Empresa: L.I Informática e Serviços Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 319/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e organização estrutural dos festejos em homenagem a Nossa Senhora das Oliveiras, no Distrito de Oliveira dos Campinhos. (Empresa: Luis Alberto da Anunciação.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 336/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis. (Empresa: M. Conceição de Jesus ME.).
- Termo de Apostilamento nº 001/2011 ao Contrato nº 121/09. Objeto: Locação diária e mensal de veículos leves zero km. (Empresa: Serv. Bahia Locações de Maquinas e Equipamentos Ltda.).
- Termo de Apostilamento nº 002/2011 ao Contrato nº 122/09. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar por ônibus para atender o Sistema Municipal de Ensino. (Empresa: Transdutra Transportes Especializados.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO
CONTRATO (AF) DE Nº 219/2011, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA PERFORMACE
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **PERFORMACE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.430.498/0001-22, situada na Rua CONSELHEIRO PARANHOS, Nº 09, Térreo, CEP:44.200-000, Santo Amaro-Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 661/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 219/2011, firmado em 15/04/2011, alterando-se o item 4, no que trata da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 13/07/2011, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 31 de maio de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Performance Serviços em Informática Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 231/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CIDNALVA DE ARAÚJO PURIDADE DOS SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **CIDNALVA PURIDADE DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.393.049/0001-02, situada na Rua Conselheiro Saraiva, nº64 Santo Amaro, CEP: 44.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Srª Cidnalva de Araujo Puridade dos Santos, brasileira, casada, empresária, RG nº 2.291.282, SSP/BA, CPF nº. 372.501.325-04, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Saraiva doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 753/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 231/2011, firmado em 29/04/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 01/11/2011, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 01 de Agosto de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Cidnalva de Araujo Puridade dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 232/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA RÔMULO DE ARAÚJO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jássem Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **ROMULO DE ARAÚJO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 02.495.668/0001-82, situada na Avenida Presidente Vargas, nºs/n, Kiosk, Santo Amaro, CEP: 44.200-000, neste ato representado por seu representante legal, o Srº Rômulo de Araujo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG nº 044241-25, SSP/BA, CPF nº. 543.741.385-87, residente e domiciliado na Rua Padre Loureiro nº 18 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 754/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 232/2011, firmado em 29/04/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 01/11/2011, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 01 de Agosto de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rômulo de Araujo Rodrigues
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 AO CONTRATO DE Nº 266/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MORENA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **MORENA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.371.208/0004-60, situada na Av. Heitor Dias, nº98, Baixa de Quintas, CEP: 40.300-034, Salvador-Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Nerivaldo do Amaral, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº 1.027.133-32, CPF nº. 160.208.715-68, residente e domiciliado na Rua Euler de Pereira Cardoso, via B, Quadra 912, Casa C 002, Petromar Stella Maris, Salvador- Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 894/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 266/2011, firmado em 06/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2011, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Nerivaldo do Amaral
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/11 PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO BRAZ, FIRMADO EM 23/03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000, neste ato representada por seu sócio o Sr ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- SSP/BA, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada no Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº843/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 189/11 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada no Município de São Braz.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 189/11 por igual período, a contar do dia 28 de setembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 189/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 03 de fevereiro de 2012.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/11

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 28 de setembro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **189/11**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 03/2011 AO
CONTRATO DE Nº 122/2009, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA TRANSDUTRA
TRANSPORTE ESPECIALIZADOS
LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.346.923/0001-49, situada na AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, KM 3, SALA 105, EMP. D, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Luiz Fernando Vianna Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.477.882-40 SSP/BA, CPF nº. 645.586.221-04-, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº900/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 122/2009, firmado em 01/07/2009, alterando-se a Cláusula Terceira, do valor em 1,21%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.760.432,97 (Hum milhão setecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Luiz Fernando Vianna Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 003/2011 AO CONTRATO DE Nº 279/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **TRINCA ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.902.969/0001-83 situada na Rua Comandante Almiro, Centro, nº 465, CEP: 44010-010 Feira de Santana-Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr^a. **Rosângela Lopes Bulos Bacelar**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 03.765.436-55, CPF nº. 361.948.245-49, residente e domiciliada na Rua Alberto Alves Boaventura, nº 369, Parque Getúlio Vargas, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 880/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 279/2011, firmado em 30/06/2011, alterando-se a Cláusula Sexta da vigência por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 01 (um) mês, contados a partir da data assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 03 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rosângela Lopes Bulos Bacelar
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, FIRMADO EM 09/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 218/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a alteração do Projeto Base e a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/10 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras para revitalização da Praça da Purificação, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 330/10 pelo período de 04 (quatro) meses, a contar do dia 11 de fevereiro de 2011. O prazo de execução do contrato nº

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

330/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 11 de junho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o Projeto Base, conforme planilha AMF- Alterações de Meta Física de Revitalização da Praça da Purificação do Município, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Especificações Técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 330/10, firmado em 09 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 11 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 039/2011 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
 13(TREZE) TRIOS ELÉTRICOS, TIPO CARRETA
 PARA SEREM UTILIZADOS NA FESTA EM
 HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA
 PURIFICAÇÃO NO PERÍODO DE 28 DE
 JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2011, PARA
 ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA
 DESTE MUNICIPIO, FIRMADO EM 24/01/2011
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
 OUTRO LADO, A EMPRESA F.AF MACHADO
 ME, OBJETO DO P. A. Nº 902/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 039/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Cultura	02.14.00	2.037	3390.39.00	00/42

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

06 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

F.A.F MACHADO ME
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 185/11 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 FORNECIMENTO DE GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,
 ÁREA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
 DE EDUCAÇÃO, FIRMADO EM 23/032011
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
 OUTRO LADO, A EMPRESA LIOPRONT
 COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO
 LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 949/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 185/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
Sec. de Educação	02.09.00	2.021	3390.30.00	15
Sec.de Educação	02.09.00	2.064	3390.30.00	22

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 01 de Novembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Liopront Comercial de Produtos de Consumo LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 219/2011 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE
 REACARGA DE TONER E CARTUCHO PARA
 DAR SUPORTE AOS SERVIÇOS
 ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE
 MUNICIPIO, FIRMADO EM 15/04/2011
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
 OUTRO LADO, A EMPRESA PERFORMACE
 SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, OBJETO
 DO P. A. Nº 410/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 219/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FUNTE
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	00/42

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

06 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Performace Serviços de Informática LTDA.
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 229/2011 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS A AGASOLINA
 E A ÁLCOOL, PARA ATENDER A DIVERSAS
 SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM
 27/04/2011 CELEBRADO ENTRE A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
 AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A
 EMPRESA ANTONIO MÁRIO ALMEIDA DOS
 REIS-ME, OBJETO DO P. A. Nº 905/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 229/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Desenv. Urbanos, Obras	02.10.00	2.011	3390.39.00	0/42
Sec. Serviços Públicos	02.16.00	2.060	3390.39.00	0/42
Sec. Agricultura	02.12.00	2.012	3390.39.00	0/42
Sec. Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	2
Fundo de Saúde	02.08.01	2.010	3390.39.00	2
Sec. Educação	02.09.00	2.009	3390.39.00	1
Sec. Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	1
Sec. Finanças	02.05.00	2.008	3390.39.00	00/42
Sec. Assistência Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	00/30

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Desenv. Urbanos, Obras	02.10.00	2.011	3390.30.00	0/94/42
Sec. Serviços Públicos	02.16.00	2.060	3390.30.00	0/42
Sec. Agricultura	02.12.00	2.012	3390.30.00	0/42
Sec. Saúde	02.08.00	2.076	3390.30.00	2
Fundo de Saúde	02.08.01	2.010	3390.30.00	2
Sec. Educação	02.09.00	2.009	3390.30.00	1
Sec. Educação	02.09.00	2.068	3390.30.00	1
Sec. Finanças	02.05.00	2.008	3390.30.00	0/42
Sec. Assistência Social	02.11.00	2.038	3390.30.00	00/30

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Antonio Mário de Almeida Reis-ME.
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 244/11 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 DESTA PREFEITURA PARA ATENDER A
 DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,
 FIRMADO EM 02/05/2011 **CELEBRADO**
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA RITA DE CÁSSIA SOUZA SANTOS,
OBJETO DO P. A. Nº 895/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 244/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2.057	3390.39.00	00
Sec. de Finanças	02.05.00	2.008	3390.39.00	00
Sec. de Governo	02.07.00	2.005	3390.39.00	00
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	02
Sec. de Saúde	02.08.01	2.010	3390.39.00	02
Sec. de Saúde	02.08.03	2.023	3390.39.00	02
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	01
Sec. de Obras	02.10.00	2.011	3390.39.00	00
Sec. de Obras	02.10.00	2.011	3390.39.00	42
Sec. de Assist. Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	00
Sec. de Agricultura	02.12.00	2.012	3390.39.00	00
Sec. de Cultura	02.14.00	2.083	3390.39.00	00
Procuradoria	02.17.00	2.004	3390.39.00	00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Rita de Cássia Souza Santos
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 266/11 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS
POPULAR DE PASSEIO, PARA ATENDER AS
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL FIRMADO EM
06/06/2011 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA MORENA VEÍCULOS LTDA,
OBJETO DO P. A. Nº 975/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 266/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDA DE	PROJETO/ATI VIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
<u>Sec. Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2.018</u>	<u>4490.52.00</u>	<u>19</u>	<u>R\$134.456,00</u>
<u>Sec. de Assist. Social</u>	<u>02.11.02</u>	<u>2.045</u>	<u>4490.52.00</u>	<u>00</u>	<u>R\$ 1.604,00</u>
<u>Sec.de Assit.Social</u>	<u>02.11.02</u>	<u>2.045</u>	<u>44.90.52.00</u>	<u>24</u>	<u>R\$ 28.580,00</u>
TOTAL					<u>R\$164.640,00</u>

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 08 de Novembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Morena Veículos LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 268/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE CARGA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 08/04/2010 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ENGEMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 897/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 268/2010, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.10.00	2.011	3390.39.00	42
02.16.00	2.060	3390.39.00	
02.16.00	2.060	3390.39.00	42
02.12.00	2.012	3390.39.00	
02.12.00	2.012	3390.39.00	42
02.08.00/01	2.076/2.010	3390.39.00	
02.09.00	2.068	3390.39.00	

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Engemaster Engenharia e Construções LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 284/2010 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 FORNECIMENTO DE TICKET PARA
 COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A
 DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO,
 FIRMADO EM 27/04/2010 CELEBRADO
 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A
 EMPRESA NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,
 OBJETO DO P. A. Nº 896/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 284/2010, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Dotação Orçamentária:			
Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte:
02.01.00	2.057	3390.39.00	
02.01.00	2.057	3390.39.00	42
02.17.00	2.004	3390.39.00	
02.07.00	2.005	3390.39.00	
02.07.00	2.005	3390.39.00	42
02.03.00	2.022	3390.39.00	
02.04.00	2.007	3390.39.00	
02.04.00	2007	3390.39.00	42
02.05.00	2.008	3390.39.00	
02.05.00	2.008	3390.39.00	42
02.09.00	2.068	3390.39.00	
02.09.00	2.014	3390.39.00	
02.09.00	2.018	3390.39.00	
02.11.00	2.038	3390.39.00	
02.08.00	2.076	3390.39.00	
02.10.00	2.011	3390.39.00	
02.10.00	2.011	3390.39.00	42
02.16.00	2.060	3390.39.00	
02.16.00	2.060	3390.39.00	42

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Nutricash Serviços LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 290/11 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA
 DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA
 ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO
 MUNICIPIO, FIRMADO EM 06/07/2011
 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
 OUTRO LADO, A EMPRESA BACONE
 SERVIÇOS DE CENTRAIS TELEFÔNICOS E
 COMÉRCIO LTDA, OBJETO DO P. A. Nº
 906/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 290/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/A TIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2.057	3390.30.00	00/42
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2.057	4490.52.00	00/42
Sec. de Finanças	02.05.00	2006	3390.30.00	00/42
Sec. de Finanças	02.05.00	2006	4490.52.00	00/42
Sec. de Finanças	02.05.00	2.008	3390.30.00	00/42
Sec. de Finanças	02.05.00	2.008	4490.52.00	00/42
Sec. de Saúde	02.08.01	2.010	3390.30.00	01
Sec. de Saúde	02.08.01	2.010	4490.52.00	01
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.30.00	01
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	4490.52.00	01
Sec. de Serviços Públicos	02.16.00	2060	3390.30.00	00/42
Sec. de Serviços Públicos	02.16.00	2060	4490.52.00	00/42
Sec.de Asst.Social	02.11.00	2038	3390.30.00	0
Sec.de Asst.Social	02.11.00	2038	4490.52.00	0
Sec.de Administração	02.04.00	2077	3390.30.00	0/42
Se.de Administração	02.04.00	2077	4490.52.00	0/42

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Bacone Serviços Centrais Telefônicos e Comercio LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 311/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 11/08/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA L.I INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 904/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 311/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Administração	02.04.00	2007	4490.52.00	00/42
Fundo Mun. de Saúde	02.08.01	2010	4490.52.00	02
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	4490.52.00	02
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	4490.52.00	01
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2030	4490.52.00	29
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.01	2077	4490.52.00	29
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	4490.52.00	00/42
Secretaria de Governo	02.07.00	2005	4490.52.00	00/42
Controladoria Geral do Município	02.03.00	2022	4490.52.00	00/42
Secretaria de Finanças	02.05.00	2006	4490.52.00	00/42
Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	4490.52.00	00/42
Secretaria de Serviços Públicos	02.16.00	2060	4490.52.00	00/42
Sec. de Obras	02.10.00	2011	4490.52.00	00/42

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 07 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

L.I Informática e Serviços LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 319/2011 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL
DOS FESTEJOS EM HOMENAGEM A NOSSA
SENHORA DAS OLIVEIRAS, NO DISTRITO DE
OLIVEIRA DOS CAMPINHOS, PARA ATENDER
A SECRETARIA DE CULTURA DESTA
MUNICIPIO, FIRMADO EM 01/09/2011
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA LUIS ALBERTO
DA ANUNCIACÃO, OBJETO DO P. A. Nº
903/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 319/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Cultura	02.14.00	2.037	3390.39.00	00/42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

06 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Luis Alberto da Anunciação.
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
AO CONTRATO Nº 336/2011 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MÓVEIS, PARA
ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA
MUNICÍPIO, FIRMADO EM 27/09/2011
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO
OUTRO LADO, A EMPRESA M.CONCEIÇÃO
DE JESUS ME OBJETO DO P. A. Nº 1036/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 336/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2007	4490.52.00	00	R\$ 63.854,85
Fundo Mun. de Saúde	02.08.01	2010	4490.52.00	02	R\$ 31.927,42
Secretaria Mun. de Saúde	02.08.00	2076	4490.52.00	02	R\$ 31.927,42
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2018	4490.52.00	19	R\$ 31.927,42
Sec. Mun. de Educação	02.09.00	2068	4490.52.00	01	R\$ 31.927,42
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.00	2038	4490.52.00	00	R\$ 31.927,42
Fundo Mun. de Assistência Social	02.11.00	2038	4490.52.00	00	R\$ 31.927,42
Gabinete do Prefeito	02.01.00	2057	4490.52.00	0	R\$ 42.569,90
Secretaria de Governo	02.07.00	2005	4490.52.00	0	R\$21.284,95
Controladoria Geral do Município	02.03.00	2022	4490.52.00	0	R\$ 21.284,95
Secretaria de Finanças	02.05.00	2006	4490.52.00	0	R\$10.642,47

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Secretaria de Finanças	02.05.00	2008	4490.52.00	0	R\$ 10.642,47
Secretaria de Serviços Públicos	02.16.00	2060	4490.52.00	0	R\$21.284,95
Sec. de Obras	02.10.00	2011	4490.52.00	0	R\$ 42.569,94
TOTAL					R\$ 425.699,00

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

23 de Novembro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

M. CONCEIÇÃO DE JESUS ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2011
 AO CONTRATO Nº 121/09 DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DIÁRIA E
 MENSAL DE VEÍCULOS LEVES ZERO KM
 PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO SEM
 MOTORISTA, (AUTOMOVÉIS POPULARES,
 EXECUTIVOS, UTILITÁRIOS E VANS),
 FIRMADO EM 14/09/2009 **CELEBRADO**
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA SERV. BAHIA LOCAÇÕES DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
OBJETO DO P. A. Nº 607/11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 121/09, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE:</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
Gabinete	02.01.00	2.057	3390.39.00	
Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	
Educação	02.09.00	2068	3390.39.00	
Educação	02.09.00	2018	3390.39.00	
Educação	02.09.00	2009	3390.39.00	
Educação	02.09.00	2014	3390.39.00	
Assistência Social	02.11.00	2038	3390.39.00	82.431,34
Assistência Social	02.11.01	2030	3390.39.00	82.431,34
Assistência Social	02.11.01	2087	3390.39.00	82.431,34
Assistência Social	02.11.01	2077	3390.39.00	82.431,34
Saúde	02.08.00	2076	3390.39.00	
Saúde	02.08.01	2010	3390.39.00	
Procuradoria	02.17.00	2004	3390.39.00	
Secretaria de Governo	02.07.00	2005	3390.39.00	
Finanças	02.05.00	2008	3390.39.00	
Obras	02.10.00	2011	3390.39.00	
Agricultura	02.12.00	2012	3390.39.00	
Turismo	02.13.00	2013	3390.39.00	
Serv. Público	02.16.00	2060	3390.39.00	
Secretaria de Cultura	02.14.00	2083	3390.39.00	20.760,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Serv. Bahia Locações de Maquinas e Equipamentos LTDA.
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2011 AO CONTRATO Nº 122/09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ONIBUS PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, FIRMADO EM 01/07/2009, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS, OBJETO DO P. A. Nº 899/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 122/09, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

<u>SECRETARIA</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO DESPESA</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2018</u>	<u>33.90.39.00</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2015</u>	<u>33.90.39.00</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2014</u>	<u>33.90.39.00</u>
<u>Secretaria de Educação</u>	<u>02.09.00</u>	<u>2064</u>	<u>33.90.39.00</u>

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 10 de Outubro de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

Transdutra Transporte Especializado LTDA.
CONTRATADA